



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

ATA DA TERCEIRA E QUARTA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CMC

PROCESSO: 31.01.2023.001/DA

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

PREÂMBULO

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 04 (PROPOSTA DE PREÇO), DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 05.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h30min, no Prédio da Câmara Municipal de Castanhal, situado à Rua Ilson Santos, 450, bairro Nova Olinda, neste município, reuniram-se sob a Presidência do Sr. Cláudio Nogueira de Moura, os membros da Comissão Permanente de Licitações - CPL, formada pelos servidores Maria Perpetuo Socorro de Lima e Helena Luiz Pereira Araújo, designados pela Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, através da Portaria nº 002/2023-DA, de 02 de Janeiro de 2023, para conduzir a sessão pública referente Tomada de Preços nº 001/2023-CMC, cujo objeto é a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Compareceu a esta sessão a Sra. Brenda Efigênia de Souza Lima, representante credenciada da Empresa Gil Publicidade LTDA. O Presidente da CPL, procedeu-se, a abertura do Envelope nº 04 (Proposta de Preço), cuja a proposta foi devidamente rubricada pela representante legal credenciada presente e pela Comissão Permanente de Licitação, além disso o presidente informou que a empresa obteve a nota técnica 87,77 (oitenta e sete virgula setenta e sete) pontos. No exame da proposta de preço houve aplicação da formula do edital, onde a empresa Gil Publicidade LTDA, obteve 100 (cem) pontos com a proposta de preço apresentada neste certame, conforme descrito na seguinte forma: item "A" equivalente a 50% (cinquenta por cento), item "B" equivalente a 15% (quinze por cento) e item "C" equivalente a 12% (doze por cento), a qual fica fazendo parte desta ata. Logo em seguida, foi realizada a apuração final, que é a soma das notas, obtidas com o



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

juízo técnico e de preço, conforme a seguinte fórmula: Nota Final = (Nota Técnica x 0,70) + (Nota de Preços x 0,30), alcançando assim a nota final 91,44 (noventa e um vírgula quarenta e quatro). Posteriormente, o Presidente da CPL perguntou à representante legal presente se teria intenção de interpor recurso, e a mesma respondeu de forma negativa. Sendo assim, o presidente perguntou para a representante da empresa Gil Publicidade LTDA, se poderia prosseguir com o certame, através da abertura da 4ª (quarta) sessão, onde a senhora Brenda Efigênia de Souza Lima, afirmou de forma positiva, pois o envelope de nº 05, contendo os documentos de habilitação, já estava pronto para ser entregue. Sendo assim, o presidente recebeu o envelope nº 05, devidamente lacrado, solicitando que todos os presentes rubricassem. Após o recebimento e rubrica do envelope, foi informado de que o resultado da habilitação será divulgado na forma da lei, com a indicação da proponente habilitada ou inabilitada. O resultado do julgamento dos documentos de habilitação será publicado no quadro de avisos desta Casa de Leis, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Castanhal e no Diário Oficial do Município de Castanhal. Às dez horas e cinquenta e cinco minutos, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada esta Sessão Pública lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pela representante credenciada presente e por mim, Helena Luiz Pereira Araújo, que secretariei a sessão.

Cláudio Nogueira de Moura

Cláudio Nogueira de Moura
Presidente da CPL

Maria Perpetuo Socorro de Lima

Maria Perpetuo Socorro de Lima
Membro da CPL

Helena Luiz Pereira Araújo

Helena Luiz Pereira Araújo
Membro da CPL



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

Brenda Lima

Gil Publicidade LTDA
Brenda Efigênia de Souza Lima

AD

M. Silva
J. Almeida